

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores eleitos na eleição de 15 (quinze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte), no município de Cortês, Estado de Pernambuco. A Sessão Solene teve início às vinte horas (20:00h) do dia primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte um (2021), no Ginásio Poliesportivo Exin Sampaio Borba, de conformidade com determina as Constituições do Brasil, do Pernambuco, e também a Lei Orgânica do Município de Cortês. A Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores eleitos no dia quinze (15) de novembro de dois mil e vinte (2020) foi dirigida sob a Presidência do Senhor João Severino da Silva, Vereador mais votado entre os presentes no cargo eletivo do pleito atual. Seguindo o Senhor Presidente da Sessão Solene de Posse, convidou o Vereador eleito Senhor Rosemildo Pedro Farias para atuar como Secretário "ad hoc". E sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade o Senhor Presidente declarou instalada a Legislativa e a abertura da Sessão Solene de Posse. Em seguida convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou aos Vereadores eleitos a permanecerem de pé, para realizarem o seguinte juramento: Prometo acatar, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica



Documento Assinado Digitalmente por: Valdeon Nogueira Ferraz Torres
Assessoria: <https://atcc.ce.pb.gov.br/epv/validarDocumento.html> do documento: ab854f11-0f80-4271-b3ca-360b9092191e

A AUTENTICAÇÃO
DESTE DOCUMENTO
CONSTA NO VERSO



Documento Assinado Digitalmente por: Valdsou Nogueira Ferraz Torres
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab85411-1-cf30-473f-b3ca-36db9d92191e



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA
Fone: (81) 98176-9406

COPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL, Dou fé Cortês,
Test. *ASLS* da verdade. ÁLEF DARLAN SANTOS DA SILVA -
ESCREVENTE AUTORIZADO, ao Cartório: R\$ 3,17 - TSNR: R\$
0,70 - FERC: R\$ 0,35 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07
- Total: R\$ 4,33.

ASLS



Selo: 0129791.DIN12202001.00447-05/01/2021 09:10:54
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CONFIRMA NO VERSO
ESTE DOCUMENTO
AUTENTICADO



com o Brasil, respeitando os seus, proibindo a suspensão dos Tratados de Comércio, Pesca e Pesca e Patrulhamento do mar costeiro, bem como a suspensão do Tratado de Comércio.

Logo em seguida, no dia 14 de maio de 1964, foi promulgada a Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", que passou a ser comemorado em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano.

Logo em seguida, no dia 14 de maio de 1964, foi promulgada a Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", que passou a ser comemorado em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano.

Logo em seguida, no dia 14 de maio de 1964, foi promulgada a Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", que passou a ser comemorado em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano.

Logo em seguida, no dia 14 de maio de 1964, foi promulgada a Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", que passou a ser comemorado em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano. A Lei nº 4.667, que instituiu o "Dia da República", foi promulgada em 14 de maio de 1964, e passou a ser comemorada em 15 de maio de cada ano.

Plenário empossados como Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Cortês, para o período de 01 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, a Senhora Maria de Fátima Gysmeiros Sampaio Borba e o Senhor Eron José da Silva, respectivamente. Na sequência o Senhor Presidente concedeu a palavra a Excelentíssima Prefeita Senhora Maria de Fátima Gysmeiros Sampaio Borba e ao Excelentíssimo Vice-Prefeito Senhor Eron José da Silva que de pé, se pronunciaram dizendo "Assim Prometo". Finalizando os pronunciamentos da Prefeita e do Vice-Prefeito, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário "ad hoc", para proceder a verificação do quórum, fazendo a chamada dos Vereadores presentes, objetivando a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cortês, para o Biênio 2021/2022. Todos os Vereadores foram orientados pela Presidência de como ocorreria o processo da eleição. Os trabalhos da Sessão Solene foram suspensos pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para composição das chapas conforme art. 5º e 1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Reiniciando os trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fossem encaminhadas a Mesa para o registro, as chapas completas ou avulsos os registros de seus nomes tendo sido registrada as seguintes chapas: Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos para Presidente, Taffé Lopes Ferreira para 1º Secretário, Celso Peiton Santos Silva para 2º Secretário, Josivaldo Silva do Nascimento pa-



Documento Assinado Digitalmente por: Valdon Nogueira Ferraz Torres
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seminCodigoDocumento?id85411-c30-473f85ca-366b90919191e>

AUTENTICAÇÃO
DESTA DOCUMENTO
CONSTA NO VERSO



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA
Fone: (81) 98176-9406

COPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL, Dou fé Cortês,
Test. *ADG* da verdade. ÁLEF DARLAN SANTOS DA SILVA -
ESCREVENTE AUTORIZADO, ao Cartório: R\$ 3,17 - TSNR: R\$
0,70 - FERC: R\$ 0,35 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07
- Total: R\$ 4,33.

ADG
Selo: 0129791.CES12202001.00451 05/01/2021 09:10:54
Consulte autenticidade em www.tjpe-jus.br/selodigital



Documento Assinado Digitalmente por: Valdeon Nogueira Ferraz Torres
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab854f11-cf30-473f-b3ca-36db9d92191e

A AUTENTICACAO
DESTE DOCUMENTO
FOI FEITA NO CARTÓRIO



Documento Assinado Digitalmente por: Valdirson Nogueira Ferraz Torres
Acesse em: <https://eceleice.pe.gov.br/epp/validador.semi> Código do documento: 008554f11-cf30-4231-b3a1-36db992191e

na Presidente. Constatada a presença da maioria absoluta dos Vereadores e satisfeita todas as exigências proposta nos parágrafos 2º, 3º e 5º deste artigo o Senhor Presidente determinou o início da votação, autorizando o Secretário "ad hoc" a proceder a chamada dos Vereadores em ordem alfabética. Em seguida a votação, o Presidente designou os Vereadores Ademir Alizes da Silva e Betícia Nascimento Borba, para na qualidade de escrutinadores, procederem com a apuração. Após a divulgação da apuração, obteve o seguinte resultado: Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos para Presidente, Taffé Lopes Ferreira - 1º Secretário e Celso Cleiton Santos Silva, 2º Secretário e Josimaldo Silva Nascimento, o mesmo obteve 4 votos. Os membros eleitos para Mesa Diretora deste Poder Legislativo para o Biênio 2021/2022, composta pelos Vereadores: Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos, com 5 votos, Presidente, Taffé Lopes Ferreira, com 5 votos 1º Secretário, Celso Cleiton Santos Silva, com 7º votos 2º Secretário, foram proclamados e empossados pelo Presidente em seus respectivos cargos, imediatamente entram em exercício. O Presidente eleito Vereadora Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos, passou a presidir os trabalhos da presente Sessão Solene, com uma lista dos oradores inseritos previamente estabelecida, iniciou os discursos tendo usado a palavra os Senhores: Taffé Lopes Ferreira, José Antônio de Araújo, Josimaldo Silva do Nascimento, Betícia Nascimento Borba. Não havendo mais o Senhor Presidente passou a palavra



a Prefeita eleita: Senhora Maria de Fátima
meiros Sampaio Borba e ao Vice-Prefeito Excm.
José da Silva. Finalizando, o Senhor, Presidente
agradeceu a presença de todos, convidando
a ficarem de pé, para execução do hino
Cortês, para constar, eu *[assinatura]*
Secretário "ad hoc", autorizei a lavratura da
presente ata, datada e assinada por todos
presentes, Cortês, 01 de Janeiro de 2021.
[assinatura], *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*
do Santos, *[assinatura]* Nascimento Borba, Maria de Fátima
da Borba, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*
Sem: *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*
Solenista Ferraz da Silva, Amanda Melo de *[assinatura]*,
Ana Luiza de *[assinatura]* Oliveira, José *[assinatura]* de *[assinatura]* dos *[assinatura]*,
José Victor de *[assinatura]* Tunal, Alariana Marques de S. Melo
Sampaio, Alexindo José da Silva, *[assinatura]* secretário de *[assinatura]*,
Vanderson *[assinatura]* do *[assinatura]*



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA
Fone: (81) 98176-9406

Protocolado sob o n° 413, REGISTRADO no livro B-06
(Registro de Títulos e Documentos), fls. 035 e 037, sob
o n° 470. Emol. R\$ 99,50; TSNR R\$ 22,36; FERC R\$ 12,30;
FERM R\$ 1,12; FUNSEG R\$ 2,24 SICASE 0013087595. Cortês,
04/01/2021, ALEF DARLAN SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
[assinatura] *[assinatura]*
Selo: 0129791.DCO9202001.00537 04/01/2021 12:36:55
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA
Fone: (81) 98176-9406

COPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL, Dou fé Cortês,
Test. *[assinatura]* da verdade. ALEF DARLAN SANTOS DA SILVA -
ESCRIVENTE AUTORIZADO, ao Cartório: R\$ 3,17 - TSNR: R\$
0,70 - FERC: R\$ 0,35 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07
- Total: R\$ 4,33.
[assinatura]

Selo: 0129791.DCO12202001.00448 05/01/2021 09:10:54
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital





Documento Assinado Digitalmente por: Valdson Nogueira Ferraz Torre
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc:seam> Código do documento: ab854f11-cf30-473f-b5ca-36db9d92191e

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO
